



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

22

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38280-000 - MG

RESOLUÇÃO N° CM 17/95

DISPÕE SOBRE NUMERAÇÃO DOS DECRETOS LEGISLATIVOS E RESOLUÇÕES.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - As resoluções e decretos legislativos da Câmara Municipal de Iturama, depois de aprovado o parecer da redação final, o Projeto recebe nova numeração e é enviado, sob a forma de Resolução, ou Decretos Legislativos à promulgação do Presidente.

Art. 2º - As resoluções e decretos legislativos da Câmara Municipal de Iturama, terão numeração própria e contínuo, sem renovação anual, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.996.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 21 de dezembro de 1.995



Edison Silva de Menezes
Presidente da Câmara